



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.866, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Institui a Campanha "Vida Animal" para promover a doação de sangue animal, no âmbito da cidade de Tatuí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da cidade de Tatuí a Campanha "Vida Animal" para promover a doação de Sangue Animal, que visa estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

Art. 2º São diretrizes da campanha a que se refere o art. 1º:

- I- Promoção da doação segura de sangue animal, especialmente por meio da instalação e manutenção de bancos de sangue veterinários;
- II- Ampla divulgação para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação e poderá se adequar de acordo com sua viabilidade técnica para programar as campanhas e recepcionar doações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de novembro de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/11/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 861/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria dos Vereadores: Gabriela Xavier Mendes Coito e Renan Cortez.